UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA.

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LOURENÇO

REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 1º O aproveitamento de estudos é o resultado do reconhecimento da equivalência de uma ou mais disciplinas, componente(s) curricular(es) de curso de graduação da União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda., com uma ou mais disciplinas cursadas em curso superior de graduação, ou de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu,* autorizados ou reconhecidos e mediante Regulamento Institucional, Formulário de Aproveitamento de Estudos e Despachos do Coordenador de Curso, Diretoria de Unidade e Secretaria Acadêmica.

§ 1º A equivalência de estudos, para fins de aproveitamento da disciplina cursada, só será concedida:

I - quando corresponder a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e do conteúdo programático da disciplina componente curricular de curso da UNISEPE;

II - quando tiver sido cursada há, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 2º Quando duas ou mais disciplinas cursadas forem aproveitadas para uma única disciplina de curso da UNISEPE, a nota a ser registrada será a média aritmética simples das notas das unidades de estudo consideradas.

Art. 2º O aproveitamento de disciplina cursada poderá ser:

I. integral, atendido o disposto no § 1º do art. 1° deste Regulamento, ficando o aluno dispensado de qualquer adaptação de estudos;

II. com adaptação de estudos, desde que a disciplina cursada corresponda a, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) da carga horária e do conteúdo programático da disciplina componente curricular de curso da UNISEPE, devendo neste caso o aluno, complementarmente, cumprir as atividades acadêmicas que forem estabelecidas;

III. são atividades acadêmicas a cumprir, relatórios científicos sobre temáticas ou autores das áreas de saber constituintes da matriz curricular do curso de graduação.

§ 1º Em ambos os casos, serão registrados, no histórico escolar do aluno, a nota final atribuída na IES de origem e a carga horária da unidade de estudo da UNISEPE considerada equivalente.

§ 2º No caso de aproveitamento com adaptação de estudos, esta deverá ser realizada no próprio semestre da solicitação, sendo que as atividades acadêmicas estabelecidas deverão ser avaliadas na UNISEPE, apenas para fins de validação dos estudos aproveitados.

§ 3º O aproveitamento com adaptação de estudos somente será encaminhado à Secretaria Acadêmica, para registro, após a validação pela Coordenação de Curso e homologação da Diretoria de Unidade, das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno.

Art. 3º Para fins de orientação quanto ao exame dos pedidos de aproveitamento de estudos, deverá ser considerado o quadro seguinte:

<table>
<tr><td rowspan="2">CARGA HORÁRIA DISCIPLINA</td><td colspan="3">CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</td></tr>
<tr><td>MAIOR</td><td>IGUAL</td><td>MENOR</td></tr>
<tr><td rowspan="2">MAIOR</td><td rowspan="2">APROVEITAMENTO INTEGRAL</td><td rowspan="2">APROVEITAMENTO INTEGRAL</td><td>APROVEITAMENTO INTEGRAL (se conteúdo > 75%)</td></tr>
<tr><td>ADAPTAÇÃO DE ESTUDOS (se 50% < conteúdo < 75%)</td></tr>
<tr><td rowspan="2">IGUAL</td><td rowspan="2">APROVEITAMENTO INTEGRAL</td><td rowspan="2">APROVEITAMENTO INTEGRAL</td><td>APROVEITAMENTO INTEGRAL (se conteúdo > 75%)</td></tr>
<tr><td>ADAPTAÇÃO DE ESTUDOS (se 50% < conteúdo < 75%)</td></tr>
<tr><td rowspan="2">MENOR</td><td rowspan="2">APROVEITAMENTO INTEGRAL (OBSERVADO O MÍNIMO DE 75% DA CARGA HORÁRIA)</td><td rowspan="2">APROVEITAMENTO INTEGRAL (OBSERVADO O MÍNIMO DE 75% DA CARGA HORÁRIA)</td><td>APROVEITAMENTO INTEGRAL (se carga horária e conteúdo > 75%)</td></tr>
<tr><td>ADAPTAÇÃO DE ESTUDOS (se 50% < carga horária e conteúdo < 75%)</td></tr>
</table>

Art. 4º O aproveitamento de estudos é da competência do Coordenador de Curso, com homologação do Diretor de Unidade.

Parágrafo Único: O Coordenador de Curso poderá, a seu critério, solicitar parecer do docente responsável pela disciplina correspondente, quando necessitar de opinião especializada.

Art. 5º No pedido de aproveitamento de estudos o aluno deverá anexar o seu histórico escolar e os planos de ensino das disciplinas cursadas a aproveitar.

Parágrafo Único: No caso de graduado ou pós-graduado, deverá ser apresentado, também, o diploma correspondente, obtido em curso reconhecido.

Art. 6º Nos processos de aproveitamento de estudos será utilizado formulário próprio, conforme modelo constante do anexo deste Regulamento, para registro do encaminhamento dado ao pedido.

Art. 7º As presentes normas se aplicam tanto aos casos de transferência externa como de matrícula de graduado.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Unidade e Diretoria Acadêmica.

Art. 9º O aproveitamento de estudos será feito até quinze dias após o início do semestre letivo.

Art. 10º Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação pelo CONSU, revogadas as disposições em contrário.

FORMULÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Processo nº_____Curso: _____

Aluno: _____

IES de origem:_____

Disciplina Cursada	Carga Horária	Nota	Disciplina da UNISEPE equivalente	Carga Horária

Defere Integral	**( )**
Defere com Adaptação	**( )**
Indefere	**( )**

TERMOS DE DESPACHOS

Encaminho ao (à) Prof.(a) _____

para emitir parecer quanto ao aproveitamento de estudos da (s) disciplina (s):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Em_____/_____/_____

Coordenador(a) do Curso

Parecer do (a) Prof.(a):

_____
_____
_____
_____
_____

Em: _____ / _____ / _____

Professor(a):

PLANO DE ADAPTAÇÃO DE ESTUDOS (se houver)

Disciplina(s):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Especificação do Plano:

_____
_____
_____
_____

Validação, pelo (a) Professor (a):

_____
_____
_____
_____
_____

Em_____/_____/_____

Professor(a)

À Diretoria de Unidade para homologação. Em_____de_____de_____

_____
Coordenador(a) do Curso

Homologo o Aproveitamento de Estudos À Secretaria Acadêmica, para registro Em_____de_____de _____

_____
Diretoria de Unidade

Registrado no Sistema de Controle Acadêmico Em_____de_____de

_____

_____
Secretário(a) Acadêmico(a)